
**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A MAIÊUTICA,
COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR, C.R.L
E A JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE**

MAIÊUTICA, COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR, CRL, entidade Instituidora da **UNIVERSIDADE DA MAIA – UMAIA** e do **INSTITUTO POLITÉCNICO DA MAIA - IPMAIA**, com sede em Avenida Carlos Oliveira Campos, 4475-690 Castelo da Maia, Maia, Portugal, representadas neste ato pela Vogal do Conselho de Administração, Doutora Ana Isabel Machado Lopes Sampaio de Pinho,

e

SEGUNDO OUTORGANTE: Junta de Freguesia de Ramalde, com sede na Rua Igreja de Ramalde, n.º 76/92, 4100-280, no Porto, com o NIF 506 782 832, aqui representada pela sua Presidente, Patrícia Alexandra Rapazote Trindade e Dinis de Carvalho Escobar.

Consideram de maior interesse promover o reforço de cooperação técnica, científica e humana entre as duas instituições, pelo que celebram o presente protocolo, regendo-se pelas cláusulas seguintes:

1ª Cláusula: Objeto

O Protocolo tem por finalidade:

- Promover a cooperação para o desenvolvimento de atividades que se consubstanciem na inserção de estudantes e recém-diplomados no mercado de trabalho;
- Promover a aproximação entre o ensino superior e o meio empresarial.

2ª Cláusula: Formas de Cooperação

A cooperação proposta será desenvolvida de acordo com as possibilidades de cada instituição e efetuada através de:

- Realização de estágios curriculares, estágios extracurriculares e desenvolvimento de projetos de investigação em contexto laboral;
- Participação mútua em seminários, workshops, feiras de emprego e iniciativas públicas.
- Cada ação a desenvolver será definida e detalhada, através de documentos complementares.

3ª Cláusula: Vigência

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de um ano, automaticamente renovado por períodos adicionais da mesma duração, no caso de não ser denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de noventa dias relativamente à data de termo, mediante prévia comunicação feita por escrito, sem prejuízo, todavia da formação ou projetos em curso.

4.ª Cláusula: Dados Pessoais

As outorgantes declaram que, caso venha a tratar dados pessoais de terceiros no âmbito da execução do presente acordo, cumprirão e farão cumprir todas as suas obrigações decorrentes da legislação europeia de proteção de dados pessoais, fazendo uso das medidas técnicas e organizativas adequadas para o efeito.

Estando de acordo, ambas as instituições assinam o presente Protocolo de Cooperação, em duas vias.

Castêlo da Maia, 06 / 02 / 2025

Primeiros Outorgantes



*Doutora Ana Isabel Machado Lopes Sampaio
de Pinho*
(Vogal do Conselho de Administração da
Maiêutica)

Segundo Outorgante

[Assinatura Qualificada] Patrícia Alexandra Rapazote Trindade e
Dinis de Carvalho Escobar

Assinado de forma digital por [Assinatura
Qualificada] Patrícia Alexandra Rapazote
Trindade e Dinis de Carvalho Escobar
Dados: 2025.02.05 17:45:59 Z

Patrícia Alexandra Rapazote Trindade
e Dinis de Carvalho Escobar
(Presidente da Junta de Freguesia de Ramalde)